

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde

1. Condições gerais da contratação

1.1. Definição do objeto: Aquisição de bens comuns, por itens, através de Sistema de Registro de preços para compra de materiais Odontológicos para a Secretária Municipal de Saúde (SMS).

1.2. Especificações e quantidades

Item	Objeto	Descritivo do Objeto	Quantidade	Unidade
1	Ponta tipo agulha para seringa Centrix. Caixa com 20 pontas. (exige termo de referência)	Ponta para utilização em seringa Centrix, descartáveis, composta por aço inox, com diâmetro de 0,8mm. Devido ao histórico de materiais comprados e em uso no município, e não ocorrer da impossibilidade de uso do material, deverá ser totalmente compatível com as seringas das marcas Centrix ou Maquirá. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	300	Caixa
2	Ponteira para aparelho de profilaxia e ultrassom para uso em periodontia modelo PERIO SUB para remoção de tártaro subgingival profundo, em bifurcações e para remoção de pinos. (exige termo de referência)	Ponteira para aparelho de profilaxia e ultrassom confeccionada em liga de aço inox AISI 303, autoclavável, com identificação gravada a laser da marca (logotipo) e número de lote de fabricação na própria ponteira, com rosca externa, peça original para reposição no aparelho Profi Dabi Atlante com sistema de transdutor cerâmico. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	150	unidade
3	Ponteira para aparelho de profilaxia e ultrassom para uso em periodontia modelo PERIO SUPRA para a remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicado para os dentes posteriores e todos os ângulos axiais. (exige termo de referência)	Ponteira para aparelho de profilaxia e ultrassom confeccionada em liga de aço inox AISI 303, autoclavável, com identificação gravada a laser da marca (logotipo) e número de lote de fabricação na própria ponteira, com rosca externa, peça original para reposição no aparelho Profi Dabi Atlante com sistema de transdutor cerâmico. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	150	unidade
4	Prendedor para babador modelo corrente tipo jacaré para uso odontológico. (exige termo de referência)	Utilizado para prender guardanapos. Confeccionado em aço inox e autoclavável. Corrente com elos trançados. Medida: 45cm.	100	unidade



5	Removedor de manchas. Frasco com 30ml. (exige termo de referência).	Características: composto por: sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	100	Frasco
6	Resina composta de baixa viscosidade, fotopolimerizável. (exige termo de referência)	Resina composta de baixa viscosidade, fotopolimerizável. Cor A2. Embalagem com 1 seringa de 2,5g, 5 pontas aplicadoras e instruções de uso. Composição: monômeros ácidos, monômeros metacrilatos, carga inorgânica, pigmentos, iniciadores e estabilizadores. Consistência: fluida. Preenchimento: 2mm. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí.	100	Embalagem
7	Resina composta fotopolimerizável. Cor A1. Seringa com 4g. (exige termo de referência).	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume. Tamanho médio das partículas de 3µm ou menos. Composição deve constar na bula. Deverá apresentar consistência firme (escultável/condensável), permitindo adequada escultura anatômica, estabilidade durante a inserção e manutenção da forma antes da foto polimerização. Deverá possuir alto teor de carga inorgânica, com percentual mínimo de 75% em peso, composta por partículas de sílica e/ou zircônia, com distribuição micro híbrida, conferindo elevada resistência ao desgaste, à fratura e à compressão. O material deverá ter alto desempenho mecânico para áreas submetidas a carga mastigatória, além de apresentar radiopacidade igual ou superior à da dentina, permitindo adequada visualização radiográfica. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	100	Seringa



8	Resina composta fotopolimerizável. Cor A2. Seringa com 4g. (exige termo de referência).	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, micro híbrida com nanopartículas de 20nm. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume. Tamanho médio das partículas de 3µm ou menos. Composição deve constar na bula. Deverá apresentar consistência firme (escultável/condensável), permitindo adequada escultura anatômica, estabilidade durante a inserção e manutenção da forma antes da foto polimerização. Deverá possuir alto teor de carga inorgânica, com percentual mínimo de 75% em peso, composta por partículas de sílica e/ou zircônia, com distribuição micro híbrida, conferindo elevada resistência ao desgaste, à fratura e à compressão. O material deverá ter alto desempenho mecânico para áreas submetidas a carga mastigatória, além de apresentar radiopacidade igual ou superior à da dentina, permitindo adequada visualização radiográfica. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	170	Seringa
9	Resina composta fotopolimerizável. Cor A3,5. Seringa com 4g. (exige termo de referência).	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, micro híbrida com nanopartículas de 20nm. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume. Tamanho médio das partículas de 3µm ou menos. Composição deve constar na bula. Deverá apresentar consistência firme (escultável/condensável), permitindo adequada escultura anatômica, estabilidade durante a inserção e manutenção da forma antes da foto polimerização. Deverá possuir alto teor de carga inorgânica, com percentual mínimo de 75% em peso, composta por partículas de sílica e/ou zircônia, com distribuição micro híbrida, conferindo elevada resistência ao desgaste, à fratura e à compressão. O material deverá ter alto desempenho mecânico para áreas submetidas a carga mastigatória, além de apresentar radiopacidade igual ou superior à da dentina, permitindo adequada visualização radiográfica. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	200	Seringa



10	Resina composta fotopolimerizável. Cor A3. Seringa com 4g. (exige termo de referência).	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, micro híbrida com nanopartículas de 20nm. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume. Tamanho médio das partículas de 3µm ou menos. Composição deve constar na bula. Deverá apresentar consistência firme (escultável/condensável), permitindo adequada escultura anatômica, estabilidade durante a inserção e manutenção da forma antes da foto polimerização. Deverá possuir alto teor de carga inorgânica, com percentual mínimo de 75% em peso, composta por partículas de sílica e/ou zircônia, com distribuição micro híbrida, conferindo elevada resistência ao desgaste, à fratura e à compressão. O material deverá ter alto desempenho mecânico para áreas submetidas a carga mastigatória, além de apresentar radiopacidade igual ou superior à da dentina, permitindo adequada visualização radiográfica. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	200	Seringa
11	Resina composta fotopolimerizável. Cor C2. Seringa com 4g. (exige termo de referência).	Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, micro híbrida com nanopartículas de 20nm. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume. Tamanho médio das partículas de 3µm ou menos. Composição deve constar na bula. Deverá apresentar consistência firme (escultável/condensável), permitindo adequada escultura anatômica, estabilidade durante a inserção e manutenção da forma antes da foto polimerização. Deverá possuir alto teor de carga inorgânica, com percentual mínimo de 75% em peso, composta por partículas de sílica e/ou zircônia, com distribuição micro híbrida, conferindo elevada resistência ao desgaste, à fratura e à compressão. O material deverá ter alto desempenho mecânico para áreas submetidas a carga mastigatória, além de apresentar radiopacidade igual ou superior à da dentina, permitindo adequada visualização radiográfica. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	100	Seringa
12	Resina composta fotopolimerizável. Cor UD (dentina). Seringa com 4g. (exige termo de referência).	Resina composta fotopolimerizável - resina micro híbrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca. Matriz orgânica contendo Bis-GMA, TEGDMA e canforoquinoma. Matriz inorgânica contendo Zircônia e Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrômetros. Composição deve constar na bula. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de	120	Seringa



		Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.		
13	Roleta de algodão para uso odontológico. Embalagem com 100 unidades. (exige termo de referência).	Algodão hidrófilo em roletes para uso odontológico, confeccionados com fibras naturais 100% algodão. Roletes em formato cilíndrico, com alto poder de absorção, maciez e maleabilidade. Inodoros, atóxicos e de cor branca. Pacote com 100 unidades. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	2000	Pacote
14	Selante de fósulas e fissuras na cor branco opaco fotopolimerizável. (exige termo de referência)	Selante de fósulas e fissuras na cor branco opaco fotopolimerizável com registro na ANVISA, kit contendo: 1 Seringa de Selador de 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Libera flúor. Altos índices de adesão. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	40	Kit
15	Seringa plástica descartável, de 10ml, com bico tipo Luer Lok (rosca), centralizado no cilindro transparente. Caixa com 100 unidades. (exige termo de referência)	A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	100	Caixa
16	Sistema de acabamento de resina (exige termo de referência)	Material: silicone. Pontas montadas no mandril. Pontas CA (contra ângulo baixa rotação). Pontas são autoclaváveis. Sequência de uso: verde, amarelo e branco. Kit com 3 Ogivas, 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). O kit é composto por 12 polidores no total, e cada um é montado em mandril individual. IA data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	55	Caixa
17	Sistema de discos de lixa (exige termo de referência)	Composição: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, corante base água. Sistema de encaixe: Rápido. Material: Costado em poliéster para flexibilidade. Sem centro metálico, evitando danos à restauração. Granulações: Bordô (grossa), Rosa Médio (média), Rosa Claro (fina), Branco (extrafina). Tamanhos: 9,5 mm e 12,7 mm. Embalagem com 50 unidades sortidas e o mandril. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	130	Kit



18	Solução evidenciadora de placa bacteriana, para uso odontológico. Frasco 10ml. (exige termo de referência)	A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	80	Frasco
19	Solução fixadora de radiografias odontológicas. Frasco com 500ml. (exige termo de referência)	Solução Fixadora de radiografias odontológicas. Produto pronto para uso. Conteúdo: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio, amônia. Frasco com 500ml. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	100	Frasco
20	Solução hemostática a base de sulfato férrico 20%. (exige termo de referência)	Agente hemostático coagulante. Sabor neutro. Kit com 1 seringa com 1,2ml + 5 pontas de metal dento-infusor. A ponta metal dento-infusor permite a aplicação do produto diretamente dentro do sulco gengival, promovendo a formação de coágulos dentro dos vasos capilares. Suave com os tecidos duros e moles. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	12	Kit
21	Solução hemostática, base composta de cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico. Frasco com 10 ml, uso odontológico. (exige termo de referência)	A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	40	Frasco
22	Solução para limpeza de cuspideiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Frasco de 1000 ml. (exige termo de referência)	Detergente desincrustante ácido para limpeza de cuspideiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva; proporciona um aroma de limão no ambiente. Emoliente. Frasco de 1000 ml. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	250	Frasco
23	Solução reveladora de radiografias odontológica. Frasco com 500ml. (exige termo de referência)	Solução Reveladora de radiografias odontológicas. Produto pronto para uso. Composição: Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Frasco 500ml. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	100	Frasco
24	Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Caixa com 20 unidades. (exige termo de referência)	Material odontológico. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	100	Caixa



25	Sugador de saliva descartável. Pacote com 40 unidades coloridas. (exige termo de referência)	Material: PVC com fio de cobre. Comprimento:15 cm. Diâmetro: 6,5 mm. Deverá possuir ponta arredondada para maior conforto do paciente. Atóxico. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	2000	Pacote
26	Tamborel de alumínio autoclavável para endodontia (exige termo de referência).	Suporte em alumínio para apoio de limas endodônticas. Esterilizável em autoclave. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	20	Unidade
27	Taça de borracha branca, com protetor, para profilaxia, embalada individualmente, uso odontológico. (exige termo de referência)	A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	26000	Unidade
28	Teste de vitalidade de polpa dentária composto de gelo seco em spray (- 50°). Frasco com 200 ml. (exige termo de referência)	Material odontológico. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	150	Frasco
29	Tira (fita) matriz de poliéster 120 x 10 x 0,5mm. Envelope com 50 unidades, uso odontológico. (exige termo de referência)	A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	150	Envelope
30	Tira de lixa de aço 4mm x 130mm. Envelope com 12 unidades. (exige termo de referência)	Material odontológico. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	200	Envelope
31	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina e ionômero de vidro. Caixa com 150 tiras. (exige termo de referência)	Composta por abrasivo à base de alumínio e costado de poliéster. Revestidas com uma película de oxido de alumínio uniformemente. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e media (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. A camada de abrasivo não deverá soltar-se da fita ao ser utilizada no ajuste das restaurações. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	150	Caixa
32	Tricresol formalina, para uso odontológico. Frasco 10 ml. (exige termo de referência)	A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	100	Frasco



33	Verniz com flúor - Possui 5% de fluoreto de sódio. Kit com verniz de 10ml e solvente de 10ml. (exige termo de referência)	Composição: fluoreto de sódio a 5%, colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto, solvente álcool etílico. Kit contendo 1 frasco de vidro com 10 ml de verniz, e 1 frasco de plástico contendo 10 ml de solvente. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	120	Kit
34	Protetor facial odontológico (exige termo de referência)	Confeccionado em PETG transparente, promovendo a proteção facial contra contaminações cruzadas, além de secreções, escarros, fluidos, etc. Dimensões: 24cmx 23cm. Composição: PETG 0,50mm, Plástico, Elástico. Ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Ampla visão do usuário. Anti-embaçante. Peso 60g. Reutilizável. Deverá permitir a higienização com álcool 70 após cada uso. A embalagem deve conter identificação de marca, lote, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.	150	unidade
35	Papel alumínio, rolo de 7,5m x 30cm.	Outros materiais de consumo.	50	unidade

1.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não Sim, Justificar:

1.4. Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.5. Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação: A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

2.1. Previsão no PCA: A previsão no PCA encontra-se pormenorizado em tópico específico dos estudo técnicos preliminares



3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto: A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Dos requisitos: Os requisitos da contratação encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.

4.3. Exigência de amostras e provas de conceito:

Dispensa-se a apresentação de amostras e a realização de prova de conceito.

4.4. Participação de cooperativas:

Será admitida a participação de cooperativas

5. Modelo de execução do Objeto

5.1. Prazo de Entrega: Será de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do empenho pela Administração por – Email.

5.1.1. O prazo supra poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificada a necessidade pela contratada quando do recebimento do empenho.

5.2. Local de entrega: Rua Ibirapuitã, nº 885 – Salgado Filho – CEP 94025-000

5.3. Condições de entrega

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.3.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.



5.3.3. Quando notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do fato pela Administração para a contratada.

5.3.4. Este prazo de garantia contratual inicia sua fluência sempre da data do recebimento provisório dos bens.

5.4. Prazo de Validade:

5.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega.

5.4.2. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

5.4.3. A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

5.4.4. Prazo mínimo de validade: Deverá ser no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da fabricação, na da da entrega.

5.5. Substituição do objeto

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não serão aceitas substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

5.5.1.1. O pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

5.5.1.2. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.1.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.5.1.4. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca,



fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

6.3. Gestor do Contrato: Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva

6.4. Fiscal do Contrato: Michelle Caroline Guimarães de Negreiros

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento provisório e definitivo

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.



7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) número do empenho;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as



medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.5. Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

7.2.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.7. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.4. Antecipação de pagamento

Não será permitido

Poderá haver o pagamento antecipado, desde que atendido os requisitos do parágrafo 1º, do Art. 145 da Lei 14.133/2021 e após avaliação do caso concreto pela administração.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade



PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços.

8.2. Qualificação técnica

8.2.1. Comprovação do registro do produto no Ministério da Saúde (**quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item**). Apresentar cópia do D.O.U. (grifando o número relativo a cada produto cotado) ou consulta ao site da ANVISA;

8.2.2. Comprovação do respectivo ato formal de dispensa do registro ou comprovação de cadastro no Ministério da Saúde, se for o caso;

8.2.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) será exigida para as empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, para as demais empresas não se aplica esse subitem;

8.2.4. Comprovação de Licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar ou distribuir ou importar ou comercializar produtos para saúde (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual), para as demais empresas não se aplica esse subitem; * Será aceito o alvará vencido no ano anterior desde que apresente o protocolo de solicitação de renovação anterior à data de vencimento; e

8.2.5. Comprovação do registro no INMETRO. (**quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item**).

9. Estimativas do valor da contratação: Especificações e quantidades conforme documento anexo a este termo de referência.

10. Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação:



Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
13	15001002	2304	3339030

11. Obrigações do Contratante

11.1. O Contratante compromete-se a realizar as aquisições necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme a demanda efetiva do órgão, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. O Contratante compromete-se a efetuar os pagamentos devidos à Contratada, relativos aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, conforme os prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

11.3. O Contratante compromete-se a prestar os esclarecimentos necessários à Contratada, sempre que solicitado, acerca das disposições constantes na Ata de Registro de Preços (ARP)

11.4. O Contratante compromete-se a fiscalizar a execução do presente instrumento contratual, verificando o cumprimento de suas cláusulas e especificações técnicas. Em caso de constatação de qualquer irregularidade, a Contratada será formalmente notificada, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente

12. Obrigações da Contratada

12.1. A Contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

12.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

12.3. A Contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;



12.4. A Contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.5. A Contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

12.6. A Contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.7. A Contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.8. A Contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao portal do município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

12.9. A Contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

12.10. A Contratada obriga-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.993/2025, que estabelece a obrigatoriedade de programas de integridade (compliance) para empresas que mantêm vínculos contratuais com a Administração Pública Municipal.

13. Das sanções e penalidades

13.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, desde que a ocorrência tenha sido registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento).

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



- a) Advertência, no caso de faltas leves.
- b) Multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).
- c) Impedimento de licitar ou contratar, no caso de faltas médias.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de faltas graves, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.3. Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 12.8 deste termo de referência

13.4. Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 12.6 deste termo de referência

13.5. Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do caput do ART.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.7, 12.9 e 12.10 deste Termo de Referência.

13.6. Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 13.1 e 13.2 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e notificada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

13.7. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

13.8. As multas previstas nas cláusulas 13.1 e 13.2 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

13.9. As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

13.10. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;



13.11. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

13.12. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

14. Observações adicionais

14.1. O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

14.2. A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

14.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

14.4. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

14.5. Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

14.5.1. As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

14.5.2. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

14.5.3. Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

14.5.4. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:



Gravataí, 26 de janeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prpb6df487901967>

